

**PROCESSO Nº 1626/2025 – TJMA**  
**CONTRATO Nº 0042/2022 – TJMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - SRP**  
**ARP Nº 70/2021 -TJMA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INTEROP INFORMÁTICA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **Empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n.º 86.703.337/0001-80, sediada à Rua General João Manoel, n.º 50,51Andar - Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-030, fone: (51) 3216-7000/7001, e-mail: [negocios@interop.com.br](mailto:negocios@interop.com.br) / [licitacoes@interop.com.br](mailto:licitacoes@interop.com.br), neste ato representada por **SÓCRATES SLONGO**, portador da Carteira de Identidade n.º 503.629.3016 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 512.537.040-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0042/2022 – TJMA**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/04/2025 até 12/04/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 712.640,16 (setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 - Fundo Especial do Poder Judiciário - FERJ;

**FUNÇÃO:** 02 – Judiciária;

**SUBFUNÇÃO:** 061 - Ação Judiciária;

**PROGRAMA:** 0543 - Prestação Jurisdicional;

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6003 - Ações de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação - FERJ

**NATUREZA DE DESPESA:** 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2025NE000503/FERJ/MA** emitida em **06/03/2025**, disponível no endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos).

3.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergaram a aquisição, qual seja **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Nona, Item 9.6 do Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP nº 1652/2025**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Este instrumento, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no **Contrato nº 0042/2022** – TJMA, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

**JOSE DE RIBAMAR**  
**FROZ SOBRINHO** Assinado de forma digital por JOSE  
DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Dados: 2025.03.31 18:02:38 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
**CONTRATANTE**

**SOCRATES**  
**SLONGO:512**  
**53704015** Assinado de forma  
digital por SOCRATES  
SLONGO:51253704015  
Dados: 2025.03.24  
17:16:07 -03'00'

**SÓCRATES SLONGO**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**